



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL PPGCA/UFAC Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA/SÍMBOLO OFICIAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA UFAC CAMPUS DE CRUZEIRO DO SUL, ACRE.

## 1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) nível de Mestrado, vinculado ao Centro Multidisciplinar (CMULTI) da Universidade Federal do Acre (UFAC) Campus Floresta, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para criação da logomarca/símbolo OFICIAL do Curso.

1.2. Trata-se de um importante passo na história do PPGCA da UFAC Campus Floresta. O Curso funciona desde 2019 sendo um marco no oferecimento de Pós-Graduação na Região do Juruá no Estado do Acre, uma das regiões mais biodiversas. O Curso é dividido em duas linhas de pesquisa: Sociedade, seu ambiente e uso sustentado e Recursos naturais, manejo e monitoramento. Conheça mais sobre nosso programa em <https://www.ufac.br/ppgca>.

## 2. OBJETIVOS

2.1. Ter uma imagem símbolo que servirá como logomarca/símbolo oficial para o PPGCA da UFAC Campus Floresta, Estado do Acre.

2.2. O uso desta imagem estará associado à divulgação e marcação simbólica de todos os documentos oficiais relativos ao Curso.

## 3. PROPONENTES/PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

3.1. Acadêmicos devidamente matriculados no PPGCA da UFAC Campus Floresta, Acre;

3.2. Professores e técnicos vinculados ao UFAC, Acre;

3.3. Qualquer cidadão(ã) da sociedade.

## 4. CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas inscritas deverão ser originais e inéditas, podendo as imagens ser produzidas em qualquer técnica, sem limitação de uso de recursos gráficos.

4.2. As propostas deverão ser compostas em arquivo digital, em formato SVG, PNG e PDF, com um (1) a dez (10) megabytes, ocupando o espaço referente a uma folha de papel A4 e nomeadas a critério do autor.

4.3. As imagens disponibilizadas não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinatura, ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação.

4.4. Cada inscrição poderá submeter até duas (2) imagens símbolos.

4.5. Não serão aceitas inscrições fora dos critérios estipulados neste edital, não cabendo qualquer recurso de seu autor.

4.6. Os participantes são responsáveis pela originalidade do trabalho.

## 5. INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

5.1. A inscrição formal deverá ser feita única e exclusivamente por meio do formulário disponibilizado no "link" <<https://docs.google.com/forms/d/1J9s831ySKVeMRzggpIipYJHGyo-I-Dcp3XzjUzwLQE/prefill>>

5.2. Todos os campos do formulário (item 5.1) devem ser preenchidos.

5.3. O formulário receberá as propostas entre **07h30 do dia 17/05/2022 às 18h00 do dia 10/06/2022**.

5.4. Cada inscrição de um mesmo indivíduo/candidato deve ser feita separadamente, ou seja, o formulário deve ser preenchido novamente com a nova proposta.

5.5. A participação é gratuita.

5.6. A inscrição do participante implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

5.8. O cancelamento de qualquer inscrição deverá ser efetuado diretamente na Coordenação do PPGCA, em até 12 horas após a inscrição, por meio de preenchimento de formulário próprio (Anexo I) enviado para o email institucional do Curso ([ppg.cambientais@ufac.br](mailto:ppg.cambientais@ufac.br)).

5.9. Ao se inscrever, o indivíduo/candidato já cede o direito de divulgação prévia para que a proposta seja exposta para votação em sistema *online* a ser divulgado amplamente e que também seja usada para os devidos fins pelo Curso, uma vez classificada.

## 6. SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1. Entre as 12h00 do dia 13/06/2022 e 18h00 do dia 14/06/2022, estará disponibilizado um *link* para que os estudantes, os professores e os técnicos associados ao PPGCA da Ufac Campus Floresta, acessem e votem, escolhendo a melhor proposta.

6.2. Endereço eletrônico para votação será divulgado no site do PPGCA <https://www.ufac.br/ppgca> no dia 13/06/2022 as 09h00.

6.3. Deverão ser levados em consideração pelos votantes, os seguintes critérios:

6.3.1. Criatividade (visão nova de logomarca)

6.3.2. Originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes)

6.3.1. Aplicabilidade (relação com os objetivos do Edital)

6.3.1. Beleza (qualidade do conjunto da obra em termos visuais)

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E PREMIAÇÃO

7.1. A divulgação oficial do resultado parcial dar-se-á no dia 15/06/2022 até as 14h00, por meio de divulgação eletrônica oficial na página do Curso no sítio da UFAC (<https://www.ufac.br/ppgca>) e pelo email dos participantes, indicado no ato da inscrição da proposta no formulário.

7.2. Os candidatos terão entre às 10h00 e 18h00 do dia 16/06/2022 para apresentar recurso contra o resultado parcial, devendo fazer isso por meio de um email enviado para a Coordenação do Curso, juntando a ficha presente no Anexo II ao email ([ppg.cambientais@ufac.br](mailto:ppg.cambientais@ufac.br)). Os recursos serão avaliados pelo Colegiado do Curso e o email será respondido para o interessado.

7.3. A divulgação oficial do resultado final dar-se-á no dia 17/06/2022, às 14h00, por meio de divulgação eletrônica oficial, na página do Curso no sítio da UFAC (<https://www.ufac.br/ppgca>) e pelo email do participante, indicado no ato da inscrição da proposta, no formulário, além de acontecer uma ampla divulgação interna na Ufac por meio de Processo SEI específico para tal fim.

7.4. Todos os participantes receberão um certificado da Coordenação do PPGCA da Ufac, onde constará: dados de identificação do concurso e do resultado, fazendo menção aos nomes dos classificados, deixando clara a autoria das propostas.

## 8. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

8.1. As propostas inscritas no concurso e classificadas terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado, a qualquer ação do Curso, conforme este Edital, não cabendo à Ufac quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa do PPGCA da UFAC Campus Floresta.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os participantes se responsabilizarão por despesas referentes à construção das propostas, dentre outras necessidades particulares.

9.2. Reitera-se que o ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os itens, condições e disposições deste regulamento, principalmente a ciência da sessão dos direitos de uso.

9.3. Os classificados autorizam a veiculação de seu nome e imagens, bem como permite ao PPGCA da UFAC, Campus de Cruzeiro do Sul, Acre, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação da logomarca vencedora, em documentos relativos ao Curso, em *portfólios*, em *website* ou *homepage* na *internet* (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, estampas, *outdoors*, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

9.4. Os classificados no concurso, incluindo o vencedor, são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria da logomarca inscrita, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

9.5. Após o término do Edital, as propostas desclassificadas bem como aquelas canceladas serão apagadas dos arquivos do Curso, sendo excluídas das plataformas usadas para o desenvolvimento deste Edital.

## 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Informações complementares poderão ser obtidas, exclusivamente, junto à Coordenação do PPGCA da Ufac Campus Floresta, pelo e-mail ([ppg.cambientais@ufac.br](mailto:ppg.cambientais@ufac.br)).

## 11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos a este Edital serão decididos em Colegiado de PPGCA da Ufac Campus Floresta.

*Sonaira Souza da Silva*

Profa. Dra. Sonaira Souza da Silva

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Centro Multidisciplinar - Universidade Federal do Acre Campus Floresta, Acre-Brasil

## ANEXO I – FICHA DE CANCELAMENTO DE PROPOSTA

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, venho por meio deste documento, requerer o cancelamento da proposta de logomarca por mim inscrita no EDITAL PPGCA/UFAC n. 01/2022, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Acre Campus Floresta. Em tempo, por questão de facilitar a localização o nome do arquivo com a imagem obra é \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Cidade Estado Dia Mês Ano

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato

*P.S.: Esta ficha deve ser enviada para o email institucional da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, pelo email <ppg.cambientais@ufac.br >, conforme estabelecido no Edital. Ainda, a comprovação do cancelamento será feita na resposta do Curso ao e-mail recebido.*

## ANEXO II – FICHA DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho por meio deste documento, requerer reavaliação e reclassificação da proposta de logomarca por mim inscrita no EDITAL PPGCA/UFAC n. 01/2022, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Acre Campus Floresta, sob o nome \_\_\_\_\_, pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Cidade Estado Dia Mês Ano

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato

*P.S.: Esta ficha deve ser enviada para o email institucional da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, pelo email <ppg.cambientais@ufac.br >, conforme estabelecido no Edital. Ainda, a comprovação do cancelamento será feita na resposta do Curso ao e-mail recebido.*